

# Política de Assistência Social

## Vigilância Socioassistencial Estadual

Boletim Informativo n.º 01 /2021 Vigilância Socioassistencial – 12 de março de 2021

TEMA

## Informações essenciais para a Gestão do SUAS/Vigilância Socioassistencial do Estado de Rondônia

*“Toda reforma interior e toda mudança para melhor dependem exclusivamente da aplicação do nosso próprio esforço.”*

*(Immanuel Kant)*

Com objetivo de aprimorar o SUAS no Estado de Rondônia apresentamos o 1º boletim da Vigilância Socioassistencial Estadual. O qual objetiva assessorar e/ou apoiar os trabalhadores do SUAS, especialmente os referenciados para atuarem na equipe e/ou setor de vigilância socioassistencial os que atuam na equipe e/ ou setor de vigilância socioassistencial municipal, buscando subsidiar o processo de implantação e implementação desse setor e junto à gestão do SUAS nos 52 municípios do Estado de Rondônia.

Com esta finalidade nos atemos em de três principais itens, são eles: a Vigilância Socioassistencial como setor e função; os Sistemas de informações da Assistência social; e os Indicadores e dados da Assistência Social. Para além desses itens deixaremos no final alguns links como sugestão de leitura e consulta de dados e informações, que irão subsidiar os trabalhos que serão desenvolvidos no processo de aperfeiçoamento da implantação da vigilância socioassistencial nos municípios.

## 1. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: SETOR E FUNÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1.1 Compreendendo a Vigilância Socioassistencial como área/setor da Assistência Social

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) em sua versão 2005 já sinalizava a Vigilância Socioassistencial como área capaz de desenvolver meios técnicos para que gestores e profissionais da Assistência Social possam conhecer a presença de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis, possibilitando o planejamento de ações preventivas e corretivas, bem como aprimorando ações que possam restaurar os direitos violados e a interrupção de situações de violência.

O capítulo VII; Artigo 87º cita que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata: - I das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; - II do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Em 2011 a Vigilância Socioassistencial ganhou espaço na versão atualizada da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual em seu Capítulo I; artigo 2º cita que a Assistência Social tem por objetivos:

Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos.

A NOB-SUAS aprovada em 2012 trata em seu Capítulo I; artigo 2º sobre os objetivos do SUAS, entre os quais está a garantia da Vigilância Socioassistencial como função da Política de Assistência Social. Em seguida, o Capítulo II - Seção I afirma que é responsabilidade da união, dos estados e dos municípios estruturar, implantar e implementar a Vigilância Socioassistencial.

### EM SINOPSE

A Vigilância Socioassistencial dedica-se à Gestão da Informação, comprometendo-se com: (1) o apoio às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, transmitindo caráter técnico à tomada de decisão; e a produção e disseminação de informações, possibilitando a construção de conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social em seus respectivos territórios, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo e aprimorando a função de proteção social do SUAS.

A NOB-SUAS aprovada em 2012 trata em sua Seção I; artigo 88º sobre a operacionalização da vigilância socioassistencial, entre os quais está o dever de manter a estreita relação com as áreas diretamente responsáveis pela oferta

de serviços socioassistenciais à população nas proteções sociais Básica e Especial.

## Formalizando o setor de Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial deve ser concretamente instituída como uma área formalizada nos órgãos gestores de Assistência Social, cabendo esse papel à União, aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios, devendo estes dispor de recursos de incentivo à gestão para estruturação e manutenção do setor. Para mais detalhes, conferir o artigo 90 da NOB SUAS/2012; Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, na página 43, que trata sobre os recursos financeiros para a estruturação da área, como o do IGD-SUAS, que deve ser utilizado, dentre outros fins, para a implantação, estruturação organizacional e funcionamento da área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Gestão.

Cabe ressaltar que cada município/estado possui um instrumento legal que institui o organograma da Secretaria, que pode ser uma portaria, decreto, resoluções, ou a lei Municipal do SUAS, que se trata de um processo relativamente simples. Para mais detalhes, conferir: Caderno de Orientação Técnicas aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social/2016.

## A composição da equipe do setor de Vigilância Socioassistencial

A equipe da Vigilância Socioassistencial deve ser multidisciplinar, composta preferencialmente por profissionais das áreas de sociologia, estatística, serviço social e psicologia, podendo também agregar profissionais contemplados na Resolução CNAS nº 17/20113, que reconhece as categorias profissionais de nível superior.

É primordial que exista ao menos uma pessoa de referência, um profissional com predisposição a aprender a manipulação de dados e de sistemas informatizados, e capacitado para realizar atividades técnicas, como produção de relatórios, tabelas, gráficos e indicadores.

O ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é muito rotativa.

## 1.2 Distinguindo a Vigilância Socioassistencial como função da Assistência Social

Além de ser um setor necessário para a Assistência Social, a Vigilância Socioassistencial requer um olhar vigilante de todos os atores do SUAS, ou seja, essa função refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco social.

Um exemplo desse olhar vigilante como função exercida para além do setor da Vigilância Socioassistencial refere-se ao trabalho da equipe técnica das unidades de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) nas quais são ofertados os serviços e benefícios socioassistenciais. Essas equipes são provedoras de informações para a Vigilância Socioassistencial, sempre que, registram e armazenam de forma adequada dados relativos ao território e ao perfil dos usuários.

Por outro lado, o setor de Vigilância Socioassistencial devolve para a gestão local, assim como para a sociedade, as informações e resultados do trabalho social com as famílias, desenvolvido a partir da análise e interpretação das informações.

*Por isso é tão importante manter os registros atualizados sem abrir mão da qualidade das informações!*

*Um dado registrado errado, revela indicadores equivocados da realidade na rede socioassistencial!*

## 2. Quais os sistemas de informação e Coleta de dados

A vigilância Socioassistencial tem um papel importante pois necessita organizar dados, produzir diagnóstico socioterritorial, assim como fomentar estudos e a análise dos bancos de dados com as equipes das proteções, o que se torna um aspecto

essencial para conduzir qualquer política social de forma planejada com eficiência e eficácia.

É certo que os resultados compilados e elaborados pela vigilância socioassistencial irão subsidiar o planejamento e as decisões, da gestão municipal para tanto devem ser baseados em informações que possibilitem leituras de cenários e diagnósticos que expressem as prioridades e especificidades dos territórios.

Dessa forma elencamos alguns dos principais sistemas utilizados no SUAS, importantes para o conhecimento de quem atua no setor de Vigilância Socioassistencial.

I. CADSUAS (Cadastro Nacional do SUAS): O CadSUAS o principal sistema de identificação da rede do SUAS, que comporta todas as informações relativas às prefeituras, órgão gestor, fundo, conselho municipal e entidades que prestam serviços socioassistenciais. <http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/visualizarConsultaExterna.html>

II. RMA (Registro Mensal de Atendimento): É um sistema onde são registradas as informações sobre o volume de atendimentos nas unidades de CRAS, CREAS e Centro Pop. O principal objetivo é uniformizar as informações, e dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam com o

desenvolvimento do SUAS. O preenchimento é obrigatório e deve ser mensal, realizado até 30 dias após o mês de referência. Alimentação do sistema (área restrita das proteções):

<http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/visualizarConsultaExterna.html>

III. SIMPETI: O sistema destina-se ao acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI, realizadas pela rede de proteção social e intersetorial e tem por objetivo fortalecer a gestão municipal e estadual para acelerar a erradicação do trabalho infantil.

<http://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web/login.action?url=http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/simpeti/>

IV. SISC (Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos): Sistema que objetiva realizar o acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Funciona integrado com CadÚnico e CadSUAS. A confirmação da participação deve ser realizada trimestralmente. O sistema é fechado no dia 20 dos meses de março, junho, setembro e dezembro e reaberto no 1º dia útil do mês subsequente.

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/auth/index.php>

V. TabSUAS (Tabulador de micro dados do Censo SUAS): Permite cruzamento e interações de dados de todas as perguntas do questionário anual do Censo.

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/simulacao/tabsuas/home.php>

VI. TabCAD (Tabulador de micro dados CadÚnico): Permite o cruzamento de duas variáveis do Cadastro Único e a aplicação de filtros.[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/tab\\_cad.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/tab_cad.php)

VII. RI (Relatório de Informações Sociais V4): Ferramenta que apresenta dados gerais na escala Brasil, Estados, Regiões, Municípios e áreas especiais.

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/>

VIII. CECAD 2.0 (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico): Ferramenta que permite conhecer as características socioeconômicas das famílias e pessoas incluídas no Cadastro Único (domicílio, faixa etária, trabalho, renda etc.) bem como saber quais famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/pain\\_el03.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/pain_el03.php)

IX. Portal Bolsa Família: Portal que reúne todas as informações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único dos municípios brasileiros.

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/>

X. Painéis de Monitoramento: Os painéis de monitoramento informam os dados comparativos ou não da série histórica do Programa Bolsa Família: visão geral, benefícios, condicionalidades e IGD. Cadastro Único: visão geral, perfil das pessoas e famílias cadastradas, atendimento em CRAS, atendimento em CREAS, Atendimento Centro POP com gráficos e tabelas.

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/dash/>

XI. Relatórios Financeiros: Acesso público (sem senha) sobre três camadas de informação aplicada a cada município:

- Relatórios de parcelas pagas [https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=\\*dpotvmubsQbsdfmbtQbhb tNC&event=\\*fyjcjs](https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhb tNC&event=*fyjcjs)

- Relatório de saldo detalhado por conta: [https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=\\*tbmepQbsdfmbtQbhbtNC &event=\\*fyjcjs](https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*tbmepQbsdfmbtQbhbtNC &event=*fyjcjs)

- Relatório de distribuição financeira por município: [https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=\\*sfmbupsjpEjtusicvidbpGjobodfjsbQitpNC&event=\\*fyjcjs](https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*sfmbupsjpEjtusicvidbpGjobodfjsbQitpNC&event=*fyjcjs)

### 3. Avaliação dos Indicadores e Dados da Assistência Social

Atuar na Política de Assistência social requer respectiva capacidade de identificar as reais necessidades sociais; onde e como se apresentam as situações de riscos e vulnerabilidades nos territórios; bem como, a capacidade de respostas e proteção às famílias e indivíduos. O diagnóstico socioterritorial é o instrumento recomendado para a identificação desses pontos e sua análise deve levar em consideração indicadores sociais.

*Indicadores são elementos capazes de revelar algo; no caso dos indicadores sociais eles irão revelar/indicar vários elementos sobre a realidade de cada território.*

No âmbito da Assistência Social, por exemplo, eles podem indicar o perfil de renda das famílias (pobres, extremamente pobres, etc.), quais as principais violências e violações de direito enfrentadas pelas famílias (trabalho infantil, situação de rua,

violência doméstica, etc.), quais e quantos são os equipamentos sociais capazes de realizar o acolhimento, atendimento e acompanhamento familiar (CRAS, CREAS; e Unidades de Acolhimento, e Organização não governamentais – OSCs/cadastradas no CADSUAS).

### 3.1. Índice de Desenvolvimento do CRAS - ID CRAS.

O ID CRAS é um indicador nacional que busca capturar a qualidade dos serviços prestados à população por meio dos Centro de Referência da Assistência Social. Este índice é composto por informações que retratam a estrutura física das unidades, as características qualitativas e quantitativas das equipes de Recursos Humanos, bem como, os serviços ofertados à população e os respectivos procedimentos mínimos necessários para uma oferta adequada.

Este índice computa uma nota de 1 a 5, quanto maior, melhor a qualidade do serviço prestado por este equipamento. O crescimento por meio do aprimoramento dos ID CRAS e ID CREAS será conquistado a partir do compromisso assumido pelas gestões municipais e empenho de suas equipes técnicas referenciadas para melhoria da oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais. Além disso, a gestão estadual está realizando de forma efetiva o monitoramento desses indicadores conforme Nota Técnica nº 27/2015/MC.

*Saiba mais!*

A nota do ID CRAS interfere no IGD SUAS, quanto melhor a nota deste indicador melhor maior os recursos de Incentivo a Gestão do SUAS municipal, para mais informações acesse o seguinte link:

[http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip\\_data/in/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/Caderno\\_IGDSUAS.pdf](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_data/in/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/Caderno_IGDSUAS.pdf)

### 3.2. Índice de Desenvolvimento do CREAS - ID CREAS

Seguindo a mesma lógica do ID CRAS, o ID CREAS é um indicador que tem como objetivo identificar a qualidade de oferta dos serviços prestados no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Para isso três dimensões são observadas nestes equipamentos, são elas: 1) a estrutura física; 2) as características qualitativas e quantitativas da equipe, e 3) por fim o escopo dos serviços prestados à população.

### 3.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias deve ser realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Algumas situações de risco social são consideradas prioritárias para inclusão de usuários/as neste serviço,

são elas: I - situação de isolamento; II - trabalho infantil; III - vivência de violência e/ou negligência; IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; V - em situação de acolhimento; VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; VII egressos de medidas socioeducativas; VIII situação de abuso e/ou exploração sexual; IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; X - crianças e adolescentes em situação de rua; XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Cabe salientar que, as informações a respeito da oferta do SCFV inseridas no SISC (sistema de informação desse serviço), podem servir de indicador para possíveis intervenções e tomadas de decisão da gestão municipal.

As respostas para essas questões dependem de toda equipe técnica da rede socioassistencial, capaz de analisar os dados, confrontando-os com outros indicadores, bem como, interpretando-os como pessoas dentro de um contexto social e não meramente como número.

#### 4. Solicitação de leitura e consulta de dados

Orientamos que a equipe técnica referenciada em seus respectivos municípios realize todos os dias o acesso ao Blog da Rede SUAS, assim como, a página da Vigilância Socioassistencial do Ministério da Cidadania através:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>

<https://blog.mds.gov.br/redesuas/>

A equipe estadual da Vigilância Socioassistencial está à disposição para estreitar nossa relação com as equipes municipais de Vigilância Socioassistencial. Reafirmando a importância dessa relação para realizarmos todos os alinhamentos técnicos, de modo a garantir e qualificar fluxo de informações no âmbito da assistencial social para o fortalecimento do SUAS no Estado de Rondônia.

Ressaltamos, que serão encaminhadas todas as informações no que tange a implantação da vigilância socioassistencial através dos contatos indicados, bem como, o de publicações, informes, orientações no âmbito do SUAS. Informamos que qualquer mudança na equipe técnica de referência da Vigilância Socioassistencial deve ser encaminhada oficialmente para equipe estadual através do e - mail abaixo:

#### DEIXE SEU MUNICÍPIO POR DENTRO DAS NOVIDADES

Rede Social: Grupo Vigilância Municipal (WhatsApp), data de início 24/02/2021.  
Canal de contato com a equipe estadual de Vigilância Socioassistencial:  
E-mail: [socioassistencial.seas.ro@gmail.com](mailto:socioassistencial.seas.ro@gmail.com)





**SEAS**  
Secretaria de Estado da  
Assistência e do Desenvolvimento Social



Referências:

1. A NOB SUAS 2005 aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005 foi revogada pela Resolução CNAS nº 33/2012 que Aprova a NOB/SUAS 2012 - disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf)

2. LOAS 2011 disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato\\_2011-2014/2011/Lei/L12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato_2011-2014/2011/Lei/L12435.htm)

## EXPEDIENTE

Boletim elaborado pela Gestão do SUAS/Assessoria da Vigilância Socioassistencial (GSUAS/Vigilância Socioassistencial).

**Secretaria Estadual de Assistência do Desenvolvimento Social  
SEAS**

**Secretária Estadual de Assistência Social**  
Luana Nunes de Oliveira Santos

**Diretoria Técnica da SEAS**  
Bruno Vinícios Fontinelle Benitez Afonso

**Coordenadora Estadual de Assistência Social CAS**  
Fabiane Aparecida Passarini

**Gerente da Gestão do SUAS**  
Nálei de Carvalho Sobrinho

**Equipe Técnica de Vigilância Socioassistencial**

Jakellyne Arruda de Souza

Denir Mattara de Souza

Mary Estela Cândido Nascimento

Rafael Estevão Marão Guimarães



Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466, Edifício Palácio Rio Pacaás,  
6º Andar, Telefone institucional: (69) 98482 - 9943

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

